

joannese de Ensino, a importância de R\$ 12.000.000 (Doze milhões de cruzeiros), para o ensino superior.

ARTIGO 39:-As despesas desta Lei correrão por conta de verba própria e especial, consignada em cada Orçamento Municipal.

ARTIGO 40:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Geminio Vital da Silva

Dr. Licínio Vita da Silva

-PRESIDENTE DA CÂMARA -

LEI Nº 146/65 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.965.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte. . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica considerado de utilidade pública o CÍRCULO DOS TRABALHADORES CRISTÃOS, dêste Município.

ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Geminio Vital da Silva

Dr. Licínio Vita da Silva

-PRESIDENTE DA CÂMARA -

LEI Nº 147/65, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.965.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais D E C R E T A, a seguinte. . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica considerada de utilidade pública, o DISPENSÁRIO SÃO JOÃO EVANGELISTA, dêste Município.

ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Geminio Vital da Silva

Dr. Licínio Vita da Silva

-PRESIDENTE DA CÂMARA -

LEI Nº 148/65, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.965.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribui -
ções legais, D E C R E T A, a seguinte...

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica considerada de utilidade pública a Caixa do Grupo
Escolar " ANÉSIA MARTINS MATTOS " desta cidade.

ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário:

Licínio Vita da Silva
Dr. Licínio Vita da Silva

-PRESIDENTE DA CÂMARA -

LEI Nº 149/65, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.965.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribui -
ções legais, D E C R E T A, a seguinte. . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica considerada de utilidade pública o Instituto Dio-
cesano de Assistência aos Menores, dêste Município.

ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

Licínio Vita da Silva
Dr. Licínio Vita da Silva

-PRESIDENTE DA CÂMARA -

LEI Nº 150/65, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.965.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo, usando de suas atribui
ções legais, D E C R E T A, a seguinte. . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica considerada de utilidade pública a Caixa do Grupo
Escolar " DR. TRÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE ", desta cidade.

ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

Licínio Vita da Silva
Dr. Licínio Vita da Silva

-PRESIDENTE DA CÂMARA -